

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU / PA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PINHEIRO JUNIOR E CIA - EPP.

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 3760794 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.155.332-00, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa PINHEIRO JUNIOR E CIA - EPP, com sede, na Rua Arnaldo Pinheiro, nº 65, Bairro: Maracanã, CEP: 68170-000, Juruti/ PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.626.469/0001-30, representada neste ato por NATANAEL SOUSA LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6126174 – PC/PA e CPF nº 977.444.843-04, residente e domiciliado na cidade de Castanhal – PA; doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021, da Ata de Registro de Preços nº 011/2021/PMC, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021 /PMC, da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, mediante as cláusulas e condições seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA VI** do Contrato nº 172/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 06 (seis) meses, a contar da data de 01 de julho de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

#### CLÁUSULA SEXTA -DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de julho de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 29 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO **CONTRATANTE** 

> PINHEIRO JUNIOR E CIA - EPP CNP.I Nº 00.626.469/0001-30 **CONTRATADA**

Festemunhas:	
1)	2)
RG:	RG:
CPF:	CPF: